



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.385, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composta pelos seguinte membros:

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA – **Presidente**

SUIANA ALVES MARTINS
RENATA GUIMARÃES SQUILACE
MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS
GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.897, de 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.380, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
6º	MEIRIANE SOARES DA SILVA	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.380, DE 06 DE JUNHO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.380, de 06 de junho de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.380, DE 06 DE JUNHO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.382, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
57º	ANDRE MARCOS GUIMARÃES DA COSTA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.382, DE 10 DE JUNHO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.382, de 10 de junho de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.382, DE 10 DE JUNHO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.383, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 82/2025 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Anderson Henrique Solcia, Secretário Municipal de Turismo e Lazer, para apuração de conduta indevida, conforme Ofício nº 098/2025.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Jeferson Salvador de Freitas
- 2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Laís Almeida Fukuda
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.381, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
10º	GIOVANA DE GODOY ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.381, DE 09 DE JUNHO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.381, de 09 de junho de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.381, DE 09 DE JUNHO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.384, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta indevida.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 83/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 15/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor João Carlos Faig de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, visando a apuração de conduta indevida, conforme Ofício nº 24/2025, Processo de Sindicância nº 15/2025, Memo 83/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Jeferson Salvador de Freitas
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Ana Lúcia Meirelles Villela
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRY BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

DECRETO



DECRETO Nº 10.437, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Clube Guaratinguetá S.A.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ S.A.**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 44.178.889/0001-77, com sede na Rua Xavantes, nº 545, Pedregulho, Cep: 12511-010, Guaratinguetá/SP, para o Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e 17, no dia 14 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 117245/2021 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

DECRETO



DECRETO Nº 10.438, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, para a realização do “FESTIVAL DO TIRA GOSTO 2025”.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves – Centro, no período de 07 a 10 de agosto de 2025, em virtude da realização do “FESTIVAL DO TIRA GOSTO 2025”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

DECRETO



DECRETO Nº 10.435, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Avenida Presidente Vargas, para realização da "89ª Corrida Pedestre 9 de Julho".

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Avenida Presidente Vargas, Rua Candido Dinamarco, Avenida Carlos Rabelo Junior, Avenida João Pessoa e Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, no dia 09 de julho de 2025, das 7h às 12h, em virtude da "89ª Corrida Pedestre 9 de julho".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 117/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização, fornecimento de produtos, materiais e equipamentos.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

Considerando o art. 147 da mesma norma legal, que determina que os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos;

Considerando o TC-021175.989.24-3;

Considerando a Manifestação do Secretário de Educação, na data de 02 de junho de 2025;

Diante do exposto, com base na legislação supracitada e na necessidade de garantir a legalidade, moralidade e eficiência do processo licitatório, **REVOGO** o procedimento licitatório acima identificado, por vícios insanáveis que comprometem sua validade e regularidade.

Publique-se este termo para os fins de direito e adote-se as providências cabíveis à reestruturação do certame, caso persista o interesse na contratação.


Antônio Gilberto Filippa Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 136/2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gênero de carnes e frios, apara atender a Merenda Escolar.

DESPACHO

Considerando a existência de ilegalidades processo licitatório, tais como:

- Ausência de assinaturas em documentos obrigatórios, comprometendo a validade formal do processo;*
- Inexistência do Termo de Referência, impedindo a adequada caracterização do objeto licitado, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;*
- Pesquisa de mercado ineficiente, comprometendo a estimativa de preços e a adequada instrução do processo;*
- Autorização inválida da autoridade competente (documento sem assinatura);*
- Descumprimento das fases editalícias, notadamente quanto à correta sequência e publicidade dos atos;*

Com base no artigo 71, inciso III, da lei 14.133/2021, **ANULO** o procedimento licitatório acima identificado, ante as razões constantes deste despacho.

Publique-se este termo para os fins de direito e adote-se as providências cabíveis à reestruturação do certame, caso persista o interesse na contratação.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 136/2024

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de composto lácteo para atender a merenda escolar.

DESPACHO

Considerando a existência de ilegalidades processo licitatório, tais como:

- Ausência de assinaturas em documentos obrigatórios, comprometendo a validade formal do processo;*
- Inexistência do Termo de Referência, impedindo a adequada caracterização do objeto licitado, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;*
- Pesquisa de mercado ineficiente, comprometendo a estimativa de preços e a adequada instrução do processo;*
- Autorização inválida da autoridade competente (documento sem assinatura);*
- Descumprimento das fases editalícias, notadamente quanto à correta sequência e publicidade dos atos;*
- Peça de Contrarrazões não instruída no processo físico, dificultando a análise jurídica e, ainda a acusação de Conluio entre os licitantes;*

Com base no artigo 71, inciso III, da lei 14.133/2021, **ANULO** o procedimento licitatório acima identificado, ante as razões constantes deste despacho.

Publique-se este termo para os fins de direito, remeta-se os autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apreciação e adote-se as providências cabíveis à reestruturação do certame, caso persista o interesse na contratação.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 05 – Tomada de Preços nº 018/23. Objeto: Construção de ponte com estrutura metálica e concreto na estrada dos Lemes. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ECOPONTES -SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.** Supressão: R\$ 3.767,97. Data: 10/06/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

DECRETO



DECRETO Nº 10.439, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados Dr. José Aguiar Marins, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra "g" e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**, de espaços do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados Dr. José Aguiar Marins, a Igreja da Cidade em Guaratinguetá, no dia 13 de junho de 2025, para **Comemoração do Aniversário da Cidade – Ação Cidade Day**, conforme Expediente Eletrônico nº 7149/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.06.12 14:49:15 -03'00'

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.06.12 14:46:05
-03'00'

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balanceze Analítico

Período: Maio - 01/05/2025 a 31/05/2025

Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
FILHA	DESCRIÇÃO	PLANO	RS	RS	CO	CÓDIGO	PREVISÃO	PERÍODO	ACUMULADO
						APLIC.	INICIAL	ATUALIZADA	ACUMULADA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ							23.100.000,00	23.100.000,00	
Contribuições									
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.000	0000			382.178,35	1.798.816,16	
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.000	0000			24.907,55	120.846,80	
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Pessoas e Vantagens	01	1.500.000	0000			2.406,11	10.260,54	
16	5.2.11.08.0001 - INSS - Prestadores de Serviços	01	1.500.000	0000			51.396,70	244.650,85	
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.000	0000			7.859,54	42.003,65	
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.000	0000			6.331,61	32.170,84	
17	5.2.11.13.0008 - FENALEGIS	01	1.500.000	0000			41.809,84	200.482,04	
8	5.2.11.15.0049 - CEP - Emprestimos de Consórcio em Folha	01	1.500.000	0000			235,00	1.115,00	
9	5.2.11.15.0050 - SICEDEI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMO	01	1.500.000	0000			43.456,13	207.535,46	
21	5.2.11.18.0001 - IPREF - Pessoa Jurídica	01	1.500.000	0000			5.627,33	20.136,65	
27	5.2.11.18.0002 - IPREF - Vantagens e Vantagens	01	1.500.000	0000			4.966,23	20.214,83	
10	5.2.11.99.0009 - DESCONTO DE FARMACIA - COC	01	1.500.000	0000			193.152,21	891.199,29	
Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO									
11	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.000	0000			35.033,59	135.683,31	
Resultados Administrativos - Transferências Financeiras Recebidas - Com Programação Financeira									
31	5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - Repar	01	1.500.000	0000			23.100.000,00	23.100.000,00	
Ativos Realizáveis									
5	5.1.102.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.000	0000			517,00	1.991,68	
22	5.1.102.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEJO	01	1.500.000	0000			88,00	319,00	
23	5.1.102.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHQUE REFEIÇÕES	01	1.500.000	0000			141,00	1.111,00	
TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS							23.100.000,00	23.100.000,00	

Geosilva - PINGUARA

23.100.000,00

23.100.000,00

2.342.728,94

11.561.590,47



ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



Período: Maio - 01/05/2025 a 31/05/2025

Exercicio de 2025

Geoslip - PkgUsr8	TOTAL DGS (DESGS) SEQUENTIENRIS
21,100,000,000	1,200,307.74
1,200,15.43	9,305,725.41
1,568,646.90	7,024,863.66
1,571,700.64	6,904,558.33
21,905.36	2,209,885.97



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Maio - 01/05/2025 a 31/05/2025

Exercício de 2025

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS									
FICHA	DESCRIÇÃO	FR	FR STN	CO	CODIGO ATIC	PREVISÃO		DESPESA	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ									
Consumos									
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000			590.948,90	2.827.044,49
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			24.931,37	95.919,15
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Verimentos e Variegas	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.956,39	9.755,20
16	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000			52.102,89	194.516,01
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.859,54	42.003,85
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000			6.311,61	32.170,84
17	5.2.11.13.0008 - FENALCIS	01	1.500.0000	0000	110.0000			41.009,84	200.482,04
8	5.2.11.15.0009 - CER - Empréstimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000			225,00	1.115,00
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000			43.456,13	207.535,46
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			5.627,33	28.136,65
27	5.2.11.18.0002 - IRRF - Verimentos e Variegas	01	1.500.0000	0000	110.0000			5.079,67	20.211,61
10	5.2.11.99.0009 - DESCONTO DE FARMÁCIA - CDC	01	1.500.0000	0000	110.0000			179.860,17	698.047,08
11	Entradas e Saídas Complementares, Exceção ARO								300,00
	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000			43.580,32	43.580,32
33	Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Calculada - Sem Programação Financeira								1.896,60
	5.5.09.03.0002 - DEVOLUÇÃO DE DIODÉCIMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	1.500.0000	0000	110.0000				1.896,60
	Ativo Realizável								
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000			517,00	1.991,60
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEJO	01	1.500.0000	0000	110.0000			88,00	319,00
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VOUCHER REFERENÇAS	01	1.500.0000	0000	110.0000			286,00	1.111,00
	Restos a Pagar							143,00	561,00
	Restos a Pagar - 2024							230.181,96	1.249.303,68
								220.181,96	1.249.303,68

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

590.948,90 2.827.044,49



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Maio - 01/05/2025 a 31/05/2025

Exercício de 2025

RECEITAS		NO PERÍODO		ACUMULADO		DESPESAS		NO PERÍODO		ACUMULADO	
		ANTERIOR	DO PERÍODO	ANTERIOR	DO PERÍODO			ANTERIOR	DO PERÍODO	ANTERIOR	DO PERÍODO
Total da Receita		3.218.861,53	2.342.725,94	11.561.590,47	0,00	Total da Despesa		7.653.263,28	2.168.739,54	9.822.002,82	0,00
Recetas Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias		5.417.167,69	1.577.790,64	6.994.958,33	1.896,60
Transferências Recebidas		7.700.000,00	1.925.000,00	9.625.000,00	0,00	Transferências Concedidas		1.896,60	0,00	1.896,60	0,00
Recetas Extra Orçamentárias		1.518.861,53	417.728,94	1.936.590,47	0,00	Despesas Extra Orçamentárias		1.205.072,27	370.766,94	1.575.844,21	1.249.303,68
Restituições de Recetas Orçamentárias (*)		0,00	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar		1.029.121,72	220.181,96	1.249.303,68	0,00
Disponibilidades				2.784.676,75	0,00	Disponibilidades				4.524.258,40	0,00
Tesouraria				0,00	0,00	Tesouraria				0,00	0,00
Banco				2.784.676,75	0,00	Banco				4.524.258,40	0,00
Recurso Disponível				1.896,60	0,00	Recurso Disponível				164.925,02	0,00
Comum/Movimento				1.896,60	0,00	Comum/Movimento				164.925,02	0,00
Recurso Aplicado				2.782.774,15	0,00	Recurso Aplicado				4.359.333,38	0,00
Comum/Movimento				2.782.774,15	0,00	Comum/Movimento				4.359.333,38	0,00
TOTAL GERAL				14.346.261,22		TOTAL GERAL				14.346.261,22	

Geosilap - Piracicaba

LOUISE GABRIELA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA CONTÁBIL/CONTADORA
CIC: 15P3081310/SP

ROSALICE GALVÃO FILHO FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 8.527.383-1

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º SECRETÁRIO
RG: 32.481.058-1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CODESG



AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, por meio do seu Diretor Presidente, torna público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento do Pregão Eletrônico nº005/2025, Processo nº006/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em análise laboratorial em amostra de efluente de estação de tratamento de esgoto, a fim de atender ao contrato nº 009/2024, processo dispensável 094/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG e a Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG com base nas determinações da Conama 430 e CETESB sobre as condições e padrões para efluentes no sistema de tratamento de esgoto sanitário do Município de Guaratinguetá. A sessão estava marcada para o dia 18 de junho de 2025, às 9h.

O cancelamento ocorre com base na Cláusula 13.1 do Edital, que estabelece:

"A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a ser disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação."

E com fundamento no Artigo 62 da Lei nº13.303/2016:

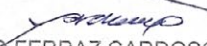
"Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado."

A decisão de cancelamento do presente processo licitatório foi tomada considerando a necessidade de realizar ajustes e promover uma nova reavaliação quanto à contratação inicialmente prevista, tornando, portanto, inadequada a continuidade do certame em sua forma atual.

A medida considera o interesse público e busca alinhar as ações da Companhia à sua realidade atual, observando os princípios da legalidade, motivação, economicidade e eficiência.

Sem mais,

Guaratinguetá, 12 de junho de 2025.


GONÇALO FERRAZ CARDOSO
Diretor Presidente

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CODESG



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 023/2024 – PREGÃO Nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em aterro sanitário para recebimento e destinação final de lodo e areia gerados em estação de tratamento de esgoto, afim de atender as normas CONAMA 430 e CETESB.

Empresa: V.S.A. AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 44.060.300/0001-31

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO com fundamento no art. 81, §1º da lei 13.303/2016 e art. 124, II, “d”, da lei 14.133/2021, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses

Assinatura em 27 de maio de 2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso intertravado, mais especificamente laje pré-fabricada e lajota, para o Centro Esportivo COOPAVALPA - Jardim do Vale.

Empresa: CBTS - Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Ltda - EPP

CNPJ: 00.869.442/0001-79

Motivo do distrato: perda do objeto

Data da assinatura: 13 de maio de 2025

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 1 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CODESG



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para obra do Mercado Municipal.

Empresa: Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda

CNPJ: 29.953.468/0001-82

Motivo do distrato: perda do objeto

Data da assinatura: 13 de maio de 2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 002/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil para obras do Centro Esportivo COOPAVALPA.

Empresa: JR Mercanti

CNPJ: 50.132.509/0001-66

Motivo do distrato: perda do objeto

Data da assinatura: 13 de maio de 2025



(12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 2 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

CODESG



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 06/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para obra do Mercado Municipal.

Empresa: JR Mercantil

CNPJ: 50.132.509/0001-66

Motivo do distrato: perda do objeto

Data da assinatura: 13 de maio de 2025



(12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 3 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 12 de junho de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 24/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.139/2025	400/2025
S. da F. - e/ou	RUA DOS JATOBÁS	166	08.006.008.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	7.259/2025	403/2025
espólio de M.F.B. dos S.	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	347	07.136.004.00	JARDIM SANTA LUZIA	7.354/2025	406/2025
J. da S.R.F. - e/ou	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	17	11.173.025.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.585/2025	409/2025
M.A.G.C. - e outro(s)	RUA ARGENTINA	98	09.030.034.01	VILA BRASIL	7.686/2025	410/2025
M.A.G.C. - e outro(s)	RUA ARGENTINA	90	09.030.034.02	VILA BRASIL	7.688/2025	411/2025
M.A.G.C. - e outro(s)	RUA ARGENTINA	82	09.030.034.03	VILA BRASIL	7.690/2025	412/2025

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 12 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.195

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.139/2025	398/2025
S. da F. - e/ou	RUA DOS JATOBÁS	166	08.006.008.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	7.259/2025	401/2025
J. da S.R.F. - e/ou	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	17	11.173.025.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.585/2025	407/2025

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
R.E. e C. Ltda	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	323	07.136.007.01	JARDIM SANTA LUZIA	7.139/2025	399/2025
S. da F. - e/ou	RUA DOS JATOBÁS	166	08.006.008.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	7.259/2025	402/2025
N.A.B. de O.	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	375	07.136.001.00	JARDIM SANTA LUZIA	7.351/2025	404/2025
espólio de M.F.B. dos S.	RUA JOSE DE CARVALHO SOARES	347	07.136.004.00	JARDIM SANTA LUZIA	7.354/2025	405/2025
J. da S.R.F. - e/ou	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	17	11.173.025.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7.585/2025	408/2025

II) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
Z.Z.C.T.	RUA SUB-OFFICIAL JAIR MARTINS NUNES	33	11.183.026.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	4.855/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Data: 12/06/2025 17:08:07-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br